



Publicação por Afixação no Painel e
Publicação Oficial da Prefeitura Municipal
Cerro Branco em 27/12/2022

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaud
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO Nº 3918/2022

De 27 de Dezembro de 2022.

**ATUALIZA OS VALORES FIXADOS PARA
A TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
Nº550/1999, DE 09 DE DEZEMBRO DE
1999.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº550/1999, de 09 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores fixados em VRM convertidos em Reais para a **TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** para o exercício de **2023**, constante do Anexo da Lei Municipal nº550/1999, de 09 de dezembro de 1999, sendo reajustado pelo mesmo índice do Valor de Referência Municipal - VRM, para o Exercício de 2023, fixado em R\$ **38,84 (TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, sendo aplicado a variação acumulada do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos doze meses (Dez/2021 a Nov/2022) que foi de **5,90% (cinco vírgula, noventa por cento)**, que passam a ser conforme segue o anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de janeiro de 2023**.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 27 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Emanueli Antônia Sima

Secretária de Administração

Edson Joel Lawall

Prefeito Municipal



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

VALORES PARA:

2.023

< TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE >
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
ALVARÁ SANITÁRIO

Vlr. VRM de 2022		Índice	Vlr. VRM para 2023	
R\$	36,68	5,9000%	R\$	38,84

VALOR DO VRM R\$ 38,84

I - EXAME A REQUERIMENTO DO INTERESSADO	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
1. De aparelhos, utensílios e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos	2,5	R\$ 97,10
2. Bacteriológico de água, visando à potabilidade	2,5	R\$ 97,10
3. Químico de água, visando à potabilidade	2,5	R\$ 97,10
4. De equipamento antipoluição	2,5	R\$ 97,10
5. Outros, não especificados	2,5	R\$ 97,10
II - VISTORIA TÉCNICO SANITÁRIA	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
1. A requerimento de terceiros	1	R\$ 38,84
2. De prédios, suas unidades ou dependências utilizados em atividades de:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) CONSULTÓRIO: médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição; CLÍNICA SEM INTERNAMENTO: médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório, serviço de fonoaudiologia; gabinete de massagem; serviço de audiometria; gabinete de pedicuro; laboratório de análises químicas; laboratório de análises clínicas; laboratório de prótese dentária; banco de sangue e sauna; salões de beleza.	4,5	R\$ 174,78
b) Farmácia; drogaria; óptica; desintetizadora; desratizadora; comércio de prótese ortopédica; comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento	4,5	R\$ 174,78
c) Distribuidora de produtos farmacêuticos; distribuidora de produtos correlatos; clínica médica com internamento; clínica veterinária com internamento; hospital; hospital veterinário; pronto-socorros em geral; laboratório industrial farmacêutico; laboratório industrial de cosméticos; laboratório industrial de saneamento	7,5	R\$ 291,30

[Assinatura]

3. De controle de alimentos:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Ambulantes em geral; veículos de transporte de produtos alimentícios em geral; refeitório e comércio de frutas e hortaliças	1	R\$ 38,84
b) Açougue e peixaria; bar, lancheria, restaurante e similares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers	4,8	R\$ 186,43
c) Indústria de alimentos em geral; indústria de extração e engarrafamento de água mineral; cozinha industrial e supermercado	7,3	R\$ 283,53
4. De proteção ambiental em:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Indústria metalúrgica; indústria mecânica; indústria de material elétrico e de comunicações; indústria de madeira; indústria do mobiliário; indústria de produtos de matéria plástica; indústria do vestuário; calçados e artefatos de tecidos; indústria editorial e gráfica; indústrias diversas; aviário; sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos	4,8	R\$ 186,43
a) Extração de minerais; indústria ou serviços que utilizarem galvanoplastia; indústria de papel e papelão; indústria de borracha; indústria de couro e peles e similares; indústria química; indústria têxtil; indústria de bebidas e álcool etílico; indústria de fumo; indústria petroquímica e indústria de produtos minerais não metálicos	7,3	R\$ 283,53
5. Dos prédios, suas unidades ou dependências, com usos não especificados nos itens anteriores:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Residencial (por m ² de área construída)	0,0050	R\$ 0,19
b) Comercial (por m ² de área construída)	0,015	R\$ 0,58
c) Industrial (por m ² de área construída)	0,015	R\$ 0,58
d) De prestação de serviços (por m ² de área construída)	0,015	R\$ 0,58
e) Outros, inclusive de associações ou entidades de classe, recreativas e/ou esportivas sem piscina; de entidades assistenciais, educacionais, culturais e religiosas; de partidos políticos; de repartições públicas de administração direta e indireta e de empresas concessionárias de serviços públicos	2,5	R\$ 97,10
III - LICENÇA	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Para comercializar psicotrópicos e entorpecentes	2,5	R\$ 97,10
b) Para fabricar psicotrópicos e entorpecentes	4,8	R\$ 186,43
c) Para comercializar produtos tóxicos	2,5	R\$ 97,10



IV - FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Bovinos – por unidade	2,0	R\$ 77,68
b) Ovinos – por lote	3,0	R\$ 116,52
c) Caprinos – por lote	3,0	R\$ 116,52
d) Suínos – por lote	3,0	R\$ 116,52
e) Galináceos – por lote	3,0	R\$ 116,52
IV - FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Bovinos, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 38,84
b) Ovinos, caprinos e suínos, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 38,84
c) Galináceos, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 38,84
d) Para cada 30 quilogramas excedentes de quaisquer dos tipos de produto, mais	1,0	R\$ 38,84

DA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA - ART. 11 DA LEI Nº550/1999	
I - Infrações Leves de 7 VRM's a 35 VRM's	Observação: CALCULAR PELO VALOR DO VRM DE ACORDO COM Nº VRM APLICADA DE MULTA Vlr. VRM para 2023
II - Infrações Graves de 36 VRM's a 70 VRM's	
III - Infrações Gravíssimas de 71 VRM's a 270 VRM's	
	38,84

